



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 01/2018

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais, e para os fins do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Resolve

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitações para cumprirem mandato no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob a presidência do primeiro os seguintes membros:

- 1- Ana Paula Aparecida Honorato- Diretora Geral (Presidente)
- 2- Edson Miranda Mayer - Assessor do Departamento de Materiais e Patrimônio (Vice Presidente)
- 3- João Vitor de Oliveira Iasbik- Técnico de informação (Membro)
- 4- Nikolas Camilo Ferreira Marques- Assistente Administrativo (Suplente)
- 5- Claudinei Rodrigues da Silva- Assistente Administrativo (Membro)
- 6- Karla Oliveira dos Santos- Repcionista (Suplente)

§ 1º- Compete à Comissão Permanente de Licitações processarem e julgarem a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de pelo menos 03 (três) integrantes.

§ 2- Substituirá a presidente no caso de impedimento, o integrante imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada neste artigo e assim sucessivamente.

Art.2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão secretariados por um dos integrantes, ora nomeados.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá o período mencionado no Art. 1º, vedada a recondução da totalidade para a mesma comissão no período subsequente.

Art.4º Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se a posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 03 de Janeiro de 2018

Vereadora Maria Amálie Cadedo
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG
Certificado para fins de comprovação
de publicação foi publicada no quadro
onde permanecerá por 30 dias.
[Handwritten signature]